

## **Deliberação CBHSF nº 22, de 17 de junho de 2005**

**Dispõe sobre medidas a serem implementadas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF em relação ao Programa de Revitalização e dá outras providências.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2001, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando as recomendações aprovadas na VI Reunião Plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, realizada no município de Pirapora, em 16 de junho de 2005,

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** A Diretoria Executiva deverá desenvolver iniciativas para a instalação e funcionamento das Secretarias das Câmaras Consultivas Regionais, bem como encaminhar projetos e estabelecer negociações junto ao Ministério do Meio Ambiente – Programa de Revitalização, CHESF e CODEVASF, para viabilizar recursos para esta finalidade.

**Art. 2º** A Diretoria Executiva deverá solicitar ao Ministério do Meio Ambiente que o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco seja considerado como balizador efetivo na seleção de projetos.

**Art. 3º** A Diretoria Executiva deverá solicitar à Coordenação do Programa de Revitalização que viabilize os estudos e discussões referentes ao estabelecimento de metas e indicadores a serem alcançados, em conjunto com o CBHSF, também como parte da construção da segunda versão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

**Art. 4º** A Diretoria Executiva deverá encaminhar à Comissão da Câmara Federal que analisa a instituição do Fundo de Revitalização do Rio São Francisco requerimento de implementação do mesmo, em regime de urgência, dada a sua importância para a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

**Art. 5º** Esta Deliberação entrará em vigor após a aprovação pelo Plenário do CBHSF.

Pirapora/MG, 17 de junho de 2005.

**JORGE KHOURY HEDAYE**  
Presidente

**ANIVALDO DE MIRANDA PINTO**  
Secretário Executivo